

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.929 /2024

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.866.550,35** (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL  
3390.30.00 716 MATERIAL DE CONSUMO  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 228.191,20**  
3390.39.00 717 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 71.000,00**

**TOTAL R\$ 299.191,20**

02.06.01.10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL  
3390.32.00 774 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 162.166,45**  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 105.415,17**

**TOTAL R\$ 267.581,62**

02.06.01.10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)  
3390.30.00 691 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 81.899,78**  
3390.39.00 692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 32.000,00**  
4490.52.00 693 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 50.000,00**

**TOTAL R\$ 163.899,78**

02.06.01.10.305.0041.2.152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3190.04.00 792 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 65.000,00**

3190.13.00 793 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 261.624,75**

**TOTAL R\$ 326.624,75**

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ACS

3190.04.00 699 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 225.000,00**

3190.13.00 700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R\$ 632.535,20**

**TOTAL R\$ 857.535,20**

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.39.00 761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 481.717,80**

3393.39.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 220.000,00**

**TOTAL R\$ 701.717,80**

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.92.00 863 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 250.000,00**

**TOTAL R\$ 250.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 2.866.550,35**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 299.191,20** (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.72977-9; no valor de **R\$ 162.166,45** (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.63904-4; no valor

de **R\$ 163.899,78** (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.184.159,95** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 105.415,17** (cento e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.624071-5; no valor de **R\$ 701.717,80** (setecentos e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.451-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.37.00 857 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

**R\$ 250.000,00**

---

**TOTAL R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**C7834688

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024. Edição 3748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>